



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área Requisitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.

Itens: Máquina de lavar roupas

Dispensa Eletrônica

Data: 27 de agosto de 2026

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1.A presente demanda tem por finalidade a aquisição de máquinas de lavar roupa, com capacidade aproximada de 17 kg, destinadas à Secretaria e demais unidades de saúde do Município, visando à substituição de equipamentos existentes que apresentam problemas de funcionamento e comprometem o adequado desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades.

2.2. Os equipamentos serão utilizados para a lavagem de materiais têxteis utilizados rotineiramente nas unidades de saúde, tais como toalhas, lençóis e outros itens similares que necessitem de higienização periódica.

2.3.A indisponibilidade ou mau funcionamento das máquinas atualmente existentes ocasionam dificuldades na adequada higienização dos materiais utilizados nas unidades, prejudicando a organização das atividades e a continuidade dos serviços de apoio necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, visto que há necessidade completa de higienização.

2.4. Dessa forma, a substituição dos equipamentos que se encontram com problemas mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar maior eficiência às rotinas das unidades e garantir a adequada higienização dos materiais têxteis utilizados no atendimento e nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1.O município de São Sebastião do Alto não aderiu ainda ao Plano de Contratação anual-PCA, entretanto a contratação pretendida consta no planejamento de contratações do órgão.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas descritas, garantindo qualidade, durabilidade e adequação às atividades desenvolvidas pelas unidades.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

#### **4.2. Requisitos funcionais**

4.2.1.A máquina deverá ser adequada à lavagem de materiais têxteis, incluindo toalhas, lençóis e itens similares utilizados nas unidades de saúde.

#### **4.3. Capacidade**

4.3.1.A capacidade pretendida é de aproximadamente **17 kg**, considerando a necessidade de lavagem de volumes maiores de materiais têxteis.

#### **4.4. Tensão elétrica**

4.4.1.O equipamento deverá possuir tensão elétrica compatível com a infraestrutura das unidades beneficiadas, admitindo-se, conforme definição técnica no Termo de Referência:

- 110/127 V; ou
- bivolt.



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4.5. Condições gerais

4.5.1. Os equipamentos deverão ser novos.

4.5.2. Deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais de utilização, acessórios necessários ao seu funcionamento e garantia do fabricante.

4.5.3. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, com assistência técnica prestada pelo fabricante ou rede autorizada, sem ônus adicional para a contratante.

4.6. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.

4.7. DA ENTREGA:

4.7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias úteis, a contar da data de envio da nota de empenho.

4.7.2. Em caso de imprevistos que impossibilitem a entrega dentro do prazo, o Licitante deverá comunicar a contratante com prazo máximo de 48 horas que antecedem o prazo final, com devidas comprovações.

4.7.3. Local de entrega: Secretaria de Saúde de São Sebastião do Alto- RJ-

Endereço: Rua Drº Eurico Cerbino nº 118- centro- São Sebastiao do Alto RJ

Horário de funcionamento: 07:00 as 16:00 horas.

4.7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade, valor unitário e total.

4.7.5. A entrega será efetuada após envio de nota de empenho.

4.7.6. Em relação a garantia: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada, preferencialmente na região, com prazo adequado para atendimento e resolução de eventuais problemas.



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**4.8. DO RECEBIMENTO**

- 4.8.1. Os responsáveis irão conferir os equipamentos.
- 4.8.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- 4.8.3 Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.8.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.
- 4.8.6. As unidades de saúde necessitam da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à melhoria da infraestrutura e da capacidade operacional dos serviços de saúde ofertados à população.

**5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1.A contratação contempla a aquisição estimada de 6 máquinas de lavar roupa, destinadas à substituição de equipamentos que apresentam problemas de funcionamento.

5.2.A estimativa foi estabelecida considerando a previsão de disponibilização de uma máquina para cada unidade de saúde contemplada.

5.3. Memória de cálculo

Número de unidades contempladas: 6

Quantidade de máquinas por unidade: 01



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.4. A relação nominal das unidades beneficiadas deverá ser juntada ao processo administrativo como documento de suporte à estimativa do quantitativo.

| Item | Descrição Dos itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | <p>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG: equipamento novo, de primeiro uso, com abertura superior e capacidade nominal mínima para 17 kg de roupas secas, destinado à lavagem de roupas e tecidos.</p> <p>Deve possuir :cesto interno confeccionado em aço inoxidável, estrutura externa resistente à corrosão, com tratamento e acabamento adequados; Velocidade de centrifugação mínima de 600 RPM; painel de controle externo, eletrônico ou eletromecânico, com comandos de fácil operação, contendo no mínimo 04 (quatro) programas ou ciclos de lavagem e no mínimo 04 (quatro) níveis de água, contemplando as funções de lavagem, enxágue e centrifugação.</p> <p>Sistema de abastecimento e drenagem de água com mangueiras de entrada e saída; filtro para retenção de fiapos; dispenser ou compartimento para produtos de lavagem, com separação para sabão/detergente e amaciante, preferencialmente removível para facilitar a higienização; e dispositivo de segurança na tampa, mediante travamento ou interrupção do funcionamento quando aberta, conforme tecnologia empregada pelo fabricante.</p> <p>Tensão de alimentação : de 127 V (110 V) ou bivolt, com cabo de alimentação, plugue e demais componentes elétricos compatíveis com a tensão e corrente de operação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá apresentar classificação de eficiência energética "A", conforme regulamentação vigente, quando aplicável à categoria do equipamento.</p> <p>Dimensões externas compatíveis com o local destinado à instalação do equipamento, sem comprometer sua operação, manutenção e segurança. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis ao produto, incluindo as exigências de certificação do INMETRO, quando obrigatórias. O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.</p> | 6          |



## 6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para identificação da solução mais adequada, deverão ser consideradas alternativas disponíveis no mercado, tais como:

### 6.1.1. Alternativa 1 – Manutenção dos equipamentos existentes

Consiste na realização de manutenção e reparos nas máquinas atualmente utilizadas pelas unidades.

Entretanto, essa alternativa poderá não representar a solução mais vantajosa visto que as máquinas estão apresentando defeitos recorrentes, devido ao tempo de uso e dos equipamentos obsoletos.

### 6.1.2. Alternativa 2 – Aquisição de máquinas de menor capacidade

Poderia atender parcialmente à necessidade de algumas unidades.

Entretanto, equipamentos com menor capacidade podem exigir maior número de ciclos de lavagem para atender à demanda, aumentando o tempo de utilização e o consumo de recursos.

### 6.1.3. Alternativa 3 – Aquisição de máquinas com capacidade aproximada de 17 kg

Essa alternativa permite maior capacidade de lavagem por ciclo, mostrando-se compatível com a necessidade de lavagem de toalhas, lençóis e demais materiais têxteis utilizados pelas unidades de saúde.

### 6.1.4. Alternativa 4 – Centralização da lavagem em local único

Consiste no transporte dos materiais para lavagem em uma unidade centralizada.

Essa alternativa poderia gerar custos e dificuldades relacionados ao transporte, armazenamento, logística e tempo necessário para deslocamento dos materiais.



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.1.5. Alternativa 5- Contratação de empresa para lavagem das roupas

Essa alternativa não é benéfica, visto que já possuímos funcionários que realizam o serviço e todo o material necessário.

6.2. Solução escolhida

6.2.1. Após análise das alternativas, considera-se mais adequada, em princípio, a aquisição de máquinas de lavar roupa com capacidade aproximada de 17 kg, destinadas diretamente às unidades de saúde contempladas.

6.2.3.A solução permitirá a substituição dos equipamentos que apresentam problemas e possibilitará que as atividades de lavagem sejam realizadas nas próprias unidades, reduzindo a necessidade de deslocamento de materiais.

7-ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado nos site de pesquisa de painel de preços PNCP, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

| <i>Item</i> | <i>Descrição Dos itens</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <i>quantidade</i> | <i>valor unitário</i> | <i>valor total</i> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG: equipamento novo, de primeiro uso, com abertura superior e capacidade nominal mínima para 17 kg de roupas secas, destinado à lavagem de roupas e tecidos.<br>Deve possuir :cesto interno confeccionado em aço inoxidável, estrutura externa resistente à corrosão, com tratamento e acabamento adequados; Velocidade de centrifugação mínima de 600 RPM; painel de controle externo, eletrônico ou | 6                 | R\$ 3.476,67          | R\$ 20.860,02      |



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

eletromecânico, com comandos de fácil operação, contendo no mínimo 04 (quatro) programas ou ciclos de lavagem e no mínimo 04 (quatro) níveis de água, contemplando as funções de lavagem, enxágue e centrifugação.

Sistema de abastecimento e drenagem de água com mangueiras de entrada e saída; filtro para retenção de fiapos; dispenser ou compartimento para produtos de lavagem, com separação para sabão/detergente e amaciante, preferencialmente removível para facilitar a higienização; e dispositivo de segurança na tampa, mediante travamento ou interrupção do funcionamento quando aberta, conforme tecnologia empregada pelo fabricante.

Tensão de alimentação : de 127 V (110 V) ou bivolt, com cabo de alimentação, plugue e demais componentes elétricos compatíveis com a tensão e corrente de operação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá apresentar classificação de eficiência energética "A", conforme regulamentação vigente, quando aplicável à categoria do equipamento.

Dimensões externas compatíveis com o local destinado à instalação do equipamento, sem comprometer sua operação, manutenção e segurança. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa.

Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis ao produto, incluindo as exigências de certificação do INMETRO, quando obrigatórias. O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de máquinas de lavar para as unidades de saúde, os equipamentos serão utilizados pelos funcionários das unidades, que já realizam o serviço.

8.2. A solução da aquisição por dispensa eletrônica com Ata de Registro de preços, permitirá a economicidade com melhor custo benefício, e escolha de equipamentos de qualidade, que garantirão a durabilidade, podendo os equipamentos serem pedidos de acordo com a necessidade das unidades.

**9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único tipo de equipamento, qual seja, máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 17 kg, totalizando 6 (seis) unidades.

9.2. A entrega, entretanto, poderá ocorrer de forma parcelada ou em cronograma definido pela Administração, considerando a logística de distribuição dos equipamentos às unidades beneficiadas.

**10- RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Pretende-se obter os seguintes resultados:

- substituição de máquinas que apresentam problemas de funcionamento;
- melhoria das condições para lavagem e higienização dos materiais têxteis;
- redução de interrupções nas atividades decorrentes de falhas dos equipamentos;
- maior eficiência nas rotinas das unidades de saúde;
- redução da necessidade de transporte de materiais entre unidades;
- melhor aproveitamento do tempo de trabalho dos servidores;



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- obtenção de solução economicamente vantajosa para a Administração.
- 

**11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Já existem profissionais capacitados e aptos a utilização dos equipamentos, além de fiscais para gestão da ata de registro, sem necessidade de treinamentos futuros.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não há contratações correlatas.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1. A utilização das máquinas poderá implicar consumo de energia elétrica e água. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência compatível com os padrões aplicáveis e orientações adequadas para o uso racional dos recursos.

13.2. Também deverá ser avaliada a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos que não apresentarem condições de reaproveitamento, observando-se as normas aplicáveis ao desfazimento de bens e à gestão de resíduos.

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Conclui-se que a presente contratação atende às demandas da Secretaria, traz benefícios e resultados pretendidos, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**15- ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I- Decisão da autoridade competente

Anexo II- Cotações de fornecedores

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Camile Pinto Jardim**

**Assessor especial da Saúde**